

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a prática de atos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011, no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº.44.154, de 17 de novembro de 2005, nos arts. 21 a 23 do Decreto nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, e no artigo 4º do Decreto nº. 44.820, de 28 de maio de 2008, alterado pelo Decreto 44.913, de 03 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º A competência para autorizar e ordenar despesas do Projeto Estruturador Descomplicar - Melhoria do Ambiente de Negócios, de que trata a alínea “a” do § 1º do art. 7º da Resolução Nº 16, de 04/03/2011, fica delegada à servidora Milla Fernandes Ribeiro Tangari, MASP 1299773-0, designada para dirigir o Núcleo Central de Inovação e Modernização Institucional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Na ausência do ordenador previsto no artigo anterior, os atos previstos nesta resolução serão praticados pelo Secretário-Adjunto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Seplag nº 18, de 18 de março de 2011.

Belo Horizonte, 14 de março de 2012.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão